



Franca, 13 de outubro de 2021

Mensagem de Veto Parcial nº 03/2021.

**Assunto: VETO PARCIAL – LDO – AUTÓGRAFO DE LEI 7.327/2021 – PROJETO DE LEI Nº
104/2021**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e conhecimento de Vossa Excelência e dos demais Vereadores desta Casa de Leis, o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 104/2021, Autógrafo de Lei nº 7.327 de 2021, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Considerando que a **Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021**, foi publicada dia 09 de outubro de 2021, e protocolada dia 13 de outubro junto a Câmara Municipal de Franca através do ofício 147/2021.

O VETO PARCIAL abrange as alterações incluídas pelas Emendas Impositivas constantes do Programas do Anexo V páginas 27, 34, 43, 45, 65 e 70.

O embasamento ao Veto Parcial originou-se de Parecer Jurídico, – em anexo - emanado pelo Procurado Geral do Município.

No caso concreto, as Emendas aprovadas promoveram uma relocação de recursos públicos de um tema orçamentário para outro, desfigurando, assim, a proposta encaminhada.

Postas estas considerações, o entendimento e parecer foi pelo VETO PARCIAL da LDO, relativo às EMENDAS PARLAMENTARES PROPOSITIVAS elencadas.

Pelas razões expostas, impõe-se o **VETO PARCIAL** exercido com base no Art. 66., § 1º, da Constituição Federal, e Art. 57., § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.

CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Franca

ASSUNTO: Sanção ou veto

Exmo. Sr. Prefeito,

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca para **SANÇÃO OU VETO** de Vossa Excelência, o *Autógrafo de Lei que trata da LDO de 2022, referente ao Projeto de Lei 104/2021.*

A proposta encaminhada pelo Executivo sofreu diversas emendas, entretanto, **parte das Emendas Parlamentares aprovadas não mantiveram pertinência temática com o objeto do projeto de lei.**

Segue o quadro abaixo que demonstra as ações criadas pelas Emendas Parlamentares, objeto deste parecer, e as ações anuladas, demonstrando, assim, a total ausência de pertinência temática.

AÇÕES OBJETO DAS EMENDAS	AÇÃO ANULADAS	Classificação2	Soma de Valor
1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos	33903900	63.600,00
	2212 Manutenção da Finanças	33903900	325.700,00
1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	2204 Publicidade Institucional	33903900	350.000,00
	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos	33903900	300.000,00
	2211 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	33903900	300.000,00
2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos	33903900	55.000,00
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	400.000,00
1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	300.000,00
1228 Pavimentações	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	300.000,00
1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil	2904 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	33903900	3.000.000,00
1230 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública	2204 Publicidade Institucional	33903900	100.000,00
1228 Pavimentações	1201 Construções, Ampliações e Reformas de Próprios da Secretaria de RH	44905100	300.000,00

1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB	2204 Publicidade Institucional	33903900	600.000,00
			6.394.300,00

Solicita-se parecer para sanção ou veto.

É o relatório sintético.

PARECER

Inicialmente, cumpre esclarecer que se trata de projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo.

Nesses casos é de se reconhecer a possibilidade de apresentação de Emendas Parlamentares, todavia, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal necessário a observância de duas limitações, quais sejam:

- a) Que não acarretem em aumento de despesa e;
- b) Mantenham pertinência temática com o objeto do projeto de lei."

Com efeito, as emendas parlamentares são tidas como proposições legislativas apresentadas como acessórias de outras, como bem explica CARLOS ALBERTO DEMORAES RAMOS FILHO:

"... a cláusula constitucional que confere exclusividade ao Chefe do Executivo para instaurar o processo legislativo em matéria orçamentária (art.165, caput, da CF) não impede os parlamentares de oferecerem emendas ao correspondente projeto de lei. É que o poder de emendar que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis é prerrogativa de ordem político-jurídica deferida aos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa." (grifei "Curso de Direito Financeiro" Ed. Saraiva 2012 p. 269).

Não discrepa MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO quanto ao ponto:

"O poder de emendar é reservado aos parlamentares, ao passo que a iniciativa tem sido e é estendida ao Executivo, ao povo, ao Procurador-Geral da República, a tribunais. Essa a lição estrangeira, isso o que revela o direito pátrio."



"A reserva desse poder aos membros do Legislativo deflui do fato de que os parlamentares são membros do órgão que, de acordo com a doutrina tradicional, constitui o direito novo, apresentando-se a emenda como reflexo desse poder de estabelecer novo direito." ("Do Processo Legislativo" Ed. Saraiva 7ª ed. p. 231/232).

Excelso: A propósito do tema assenta na jurisprudência do Pretório

"... as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo e Judiciário são admitidas, desde que guardem pertinência temática com o projeto e não importem em aumento de despesas." (ADI nº 2.583/RS v.u. DJ-e 26.08.11 Rel. Min. CARMEN LÚCIA).

"1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica e dominante no sentido de que a previsão constitucional de iniciativa legislativa reservada não impede que o projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo seja objeto de emendas parlamentares."(...)

"2. Entretanto, este Supremo Tribunal Federal possui jurisprudência pacífica e dominante no sentido de que a possibilidade de emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, aos Tribunais, ao Ministério Público, dentre outros, encontra duas limitações constitucionais, quais sejam:(i) não acarretem em aumento de despesa e; (ii) mantenham pertinência temática com o objeto do projeto de lei." (grifei ADI nº 6.072/RS v.u. DJ-e 16.09.19 Rel. Min. ROBERTO BARROSO).

Nesse mesmo sentido os seguintes julgados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: ADIn nº 2.193.537-05.2015.8.26.0000 v.u. j. de 03.02.16 Rel. Des. CARLOS BUENO; ADIn nº 2.124.333-68.2015.8.26.0000 v.u. j. de 03.02.16 Rel. Des. NEVES AMORIM, ADIn nº 2.264.572-20.2018.8.26.0000 v.u. j. de 08.05.19 Rel. Des. ÁLVARO PASSOS, dentre inúmeros outros arestos, podendo aqui serem citados:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DESOROCABA - ARTS. 28 A 95 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.386/16 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)- DISPOSITIVOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES QUE NÃO GUARDAM PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A LDO - NATUREZA DE PRESCRIÇÃO TÍPICA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PREVISÃO DE DESPESAS ESPECÍFICAS E INDIVIDUALIZADAS, EM VEZ DE ESTIPULAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES PARA A POSTERIOR ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO- ABUSO DO PODER DE EMENDAR CARACTERIZADO - CONTRARIEDADE AOS ARTS. 174, §2º, E 175, §1º, ITEM 1, E § 4º, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL AÇÃO PROCEDENTE. (Direta de Inconstitucionalidade n. 2228036-78.2016.8.26.0000 Rel. Des. João Negrini Filho j. em 22.11.17 v.u).



AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2033449-51.2019.8.26.0000 AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE INCLUSÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES.I. AUSÊNCIA DE PARAMETRICIDADE Controle abstrato de constitucionalidade que somente pode se fundar na Constituição Estadual Análise restrita aos dispositivos constitucionais invocados. II. EMENDAS QUE DETERMINARAM A TRANSFERÊNCIA DE VALORES A ENTIDADES DETERMINADAS Alteração do projeto de lei que extrapola os limites constitucionais ao poder de emendar Violação às restrições impostas pelos §§ 1º e 2º do artigo 175 da Constituição Estadual Padece de inconstitucionalidade a imposição parlamentar de transferência de valores determinados sem a demonstração de compatibilidade com a legislação orçamentária, sem a indicação dos recursos necessários para tanto, sem nenhuma correlação com os demais dispositivos do texto do projeto de lei e sem se destinar à correção de erros ou omissões Inconstitucionalidade configurada. Ação julgada procedente.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2008228-03.2018.8.26.0000 AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCA RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE INCLUSÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES Emendas que determinaram a transferência de valores a entidades determinadas **Alteração do projeto de lei que extrapola os limites constitucionais ao poder de emendar Violação à pertinência temática Lei de Diretrizes Orçamentárias que traça metas e diretrizes a serem observadas na edição da Lei Orçamentária Anual, e não inclui a previsão de despesas específicas Emendas que subtraíram ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei em matéria orçamentária, que é reservada Vício formal de iniciativa Invasão das atribuições do Chefe do Poder Executivo**, ofendendo o princípio da separação dos poderes Inconstitucionalidade configurada. Preliminares afastadas. Ação julgada procedente.

No caso concreto, as Emendas aprovadas promoveram uma relocação de recursos públicos de um tema orçamentário para outro, desfigurando, assim, a proposta encaminhada, incorrendo-se no que é denominado de Abuso ao Direito de Emenda.

Além dos requisitos estabelecidos pela Suprema Corte, o art. 175 da Constituição do Estado de São Paulo admite emendas orçamentárias desde que:



§ 1º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

1 - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

2 - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Municípios.

3 - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Partindo do princípio que as emendas aprovadas não estão relacionadas a correção de erros ou omissões, além de não manter a pertinência temática, afeta diretamente as dotações de pessoal e o serviço da dívida, na medida em que retira recursos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, como também elimina parcialmente os recursos destinados à Procuradoria Geral do Município.

Por fim, as Emendas também reduzem os recursos para pagamento da iluminação pública, tornando-os inferiores à estimativa da própria concessionária de energia, conforme nº 10196/DPC/LOA.

Postas estas considerações, nosso entendimento e parecer é pelo **VETO PARCIAL DA LDO, relativo às EMENDAS PARLAMENTARES PROPOSITIVAS**, verificadas nos Anexo V (LDO) - Programas, conforme abaixo:

PROGRAMA	AÇÃO
103012039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados
123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil
154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	1228 Pavimentações
	1230 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública
185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental
278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO	1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte
	2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

Lei - Meta física - (Emenda Propositiva Primeiro Ano nº ____)	Soma de Valor
LDO - REFORMA DAS UBS DA VILA STA TEREZINHA E S SEBASTIAO (P1-212)	600.000,00
LDO - AQUISICAO AMBULANCIA AO SAMU (P1-215)	400.000,00
LDO - CONSTRUCAO CRECHE NO BAIRRO JARDINS DE FRANCA (P1-209)	3.000.000,00
LDO - CONSTR PISTA CAMINHADA AV FCO ERMANDO PULICANO NO RES PALERMO (P1-213)	300.000,00
LDO - PAVIMENTACAO DAS VIELAS DO JARDIM MARTINS (P1-210)	300.000,00
LDO - ILUMINACAO DAS VIELAS DO JARDIM MARTINS (P1-211)	100.000,00
LDO - CONSTR 4 ECOPONTOS DISTRIB PELO MUN FRANCA (P1-225)	389.300,00
LDO - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCHI FILHO (P1-231)	950.000,00
LDO - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO RES ANA DOROTHEA (P1-214)	300.000,00
LDO - TRANSF R\$ 55.000,00 P/ ESPORTE CLUBE 12 DE OUTUBRO (P1-223)	55.000,00

As metas físicas vetadas se encontram no: Anexo V da LDO: páginas 27, 34, 43, 45, 65 e 70.

O parecer, em razão de sua natureza jurídica não possui caráter vinculativo, apenas opinativo.

Franca-SP, 04 de outubro de 2021.

EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO
PROCURADOR MUNICIPAL

EMENDAS LDO 2022 - PROPOSITIVAS					
Autoria	Meta física2	AÇÃO (AMPLIOU)	AÇÃO (ANULOU)	Classificação2	Soma de Valor
COLETIVA	CONSTR 4 ECOPONTOS DISTRIB PELO MUN FRANCA (P1-225)	1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos 2212 Manutenção da Finanças	33903900 33903900	63.600,00 325.700,00
	CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCHIA FILHO (P1-231)	1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	2204 Publicidade Institucional 2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos 2211 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	33903900 33903900 33903900	350.000,00 300.000,00 300.000,00
DONIZETE DA FARMÁC	TRANSF R\$ 55.000,00 P/ ESPORTE CLUBE 12 DE OUTUBRO (P1-223)	2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos	33903900	55.000,00
GILSON PELIZARO	AQUISICAO AMBULANCIA AO SAMU (P1-215)	2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	400.000,00
	CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO RES ANA DOROTHEA (P1-214)	1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	300.000,00
	CONSTR PISTA CAMINHADA AV FCO ERMANDO PULICANO NO RES PALERMO (P1-213)	1228 Pavimentações	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	300.000,00
	CONSTRUCAO CRECHE NO BAIRRO JARDINS DE FRANCA (P1-209)	1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil	2904 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	33903900	3.000.000,00
	ILUMINACAO DAS VIELAS DO JARDIM MARTINS (P1-211)	1230 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública	2204 Publicidade Institucional	33903900	100.000,00
	PAVIMENTACAO DAS VIELAS DO JARDIM MARTINS (P1-210)	1228 Pavimentações	1201 Construções, Ampliações e Reformas de Próprios da Secretaria de RH 2204 Publicidade Institucional	44905100 33903900	300.000,00 600.000,00
	REFORMA DAS UBS DA VILA STA TEREZINHA E S SEBASTIAO (P1-212)	1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB			6.394.300,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2022**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA 12 365 2018
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.05.00

Objetivo:

Oferecer ensino infantil de qualidade visando o desenvolvimento integral do educando nos aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais, tendo, como objetivos específicos: Fortalecer a prática pedagógica promovendo a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem no Ensino Infantil; Possibilitar aos alunos o aprimoramento de competências e habilidades para aprendizagens significativas; Propiciar suporte adequado ao funcionamento de todas as unidades escolares e espaços/prédios da Educação; Adquirir equipamentos e suprimentos importantes para a Educação, assim como a manutenção e boa conservação dos mesmos; Oportunizar o uso das novas tecnologias como meio de avançar na gestão dos processos de trabalho interno (Secretaria da Educação e gestão das unidades escolares) e no processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos; Analisar a viabilidade de atendimento das demandas apresentadas à Secretaria Municipal de educação; Realizar o trabalho de forma articulada entre os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares; Garantir a organização das frentes de trabalho; Promover um espaço propício à inovação educacional; Oferecer Formação Continuada; Implantar o serviço de apoio do profissional de Assistente Social e Psicólogo nas Unidades Escolares de Educação Básica; Construir, reformar, realizar manutenção e ampliar os prédios; A valorização dos profissionais da educação; Contratar profissionais conforme a necessidade.

Justificativa:

A Educação Infantil possui relevância social ao ser considerada como parte da formação comum indispensável ao indivíduo. Deste modo se faz necessário o investimento na qualificação profissional, por meio de formação continuada de todos os profissionais que atuam neste segmento, bem como a ampliação, reforma e manutenção dos prédios para se garantir uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos alunos, bem como a aquisição e reposição de materiais pedagógicos, que proporcionarão estratégias eficazes para o desenvolvimento da criança e acolhimento de todos os envolvidos.

METAS FÍSICAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	Ação
Acessibilidade a edificações	Un	25	1206
Reforma e ampliação da Creche Vinde a Mim os Pequenininhos	Un	1	1206
Construção de creche escola no bairro Piratininga II ou imediações	Un	1	1206
Construção de creche escola no bairro Residencial Copacabana ou imediações	Un	1	1206
Constr creche escola no Residencial Irineu Zanetti/imediações (captação rec.PAR)	Un	1	1206
Constr creche escola bairro Primo Meneghetti/imediações (captação rec.PAR)	Un	1	1206
Reforma da EMEI Elenita Mazotta	Un	1	1206
Reforma da EMEI Otávio Martins	Un	1	1206
TRANSF R\$ 38.866,66 P/ CONST PQ REC EMEB PROF DR RUBENS ZUMSTEIN (I1-L226.P226)	%	100	1206
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Aquisição e reposição de equipamentos eletrônicos e mobiliários diversos	%	25	1207
Aquisição de projetores multimídia para as sala de aula das EMEIs	Un	80	1207
Aquisição de computadores para as sala de aula das EMEIs	Un	80	1207
Aquisição de conjuntos (Webcam, Microfone etc) para as sala de aula das EMEIs	Un	80	1207
Aquisição de laptops/chromebooks para uso dos alunos nas salas de aulas EMEIs	Un	400	1207
Compra de gabinetes de recarga para as EMEIs	Un	16	1207
Aquisição de mesas digitalizadoras p/uso em sala de aula da Rede Mun.de Ensino	Un	80	1207
Número de crianças atendidas nas casas creches, creches e creches-escolas	Un	10810	2220
Aplicação dos recursos do FUNDEB 70%	%	100	2221
Aplicação dos recursos do FUNDEB 30%	%	100	2222
Manutenção em geral das unidades escolares	%	100	2223
Unidades escolares - aquisição de materiais didáticos/pedagógicos diversificados	Un	16	2223
Alunos beneficiados com a aquisição do kit escolar do aluno (Fase I e II)	Un	7800	2223
Seminários Educ.,Boas Práticas Rede Mun.todos segmentos,Boas Prát.gestores/rede	Un	1	2223

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2022**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA 27 812 2028
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.05.00

Objetivo:
Proporcionar atividades esportivas e de lazer à comunidade.

Justificativa:
Manter e viabilizar à comunidade, atividades esportivas e de lazer visando a melhoria da qualidade de vida, inclusive através da construção e reforma de áreas de esporte e de lazer. Realizar as despesas oriundas de convênios celebrados com o Estado e União bem como as contrapartidas necessárias, com finalidade de realização de obras bem como para o custeio das atividades.

METAS FÍSICAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	Ação
Pistas de skate a construir	Un	1	1212
Realização dos projetos de construção e ampliação de áreas de esporte	%	100	1213
Reforma da Quadra de Volei de Praia do Conjunto Poliesportivo, Praça Juventude	Un	2	1213
Conclusão Centro de Iniciação ao Esporte - convênio PAC 2 - União	Un	1	1213
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (I1-L089,P085)	%	100	1213
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (I1-L100,P113)	%	100	1213
TRANSF R\$ 113.866,00 P/ REVIT CENTRO ESPORTIVO PQ CONTINENTAL (I1-L221,P218)	%	100	1213
TRANSF R\$ 113.866,66 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (I1-L167,P166)	%	100	1213
TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (I1-L139,P138)	%	100	1213
TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (I1-L141,P147)	%	100	1213
TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTR AMPL AREAS DE ESPORTE (I1-L172,P171)	%	100	1213
TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTR AREA ESPORTE AV DR HELIO PALERMO (I1-L119,P121)	%	100	1213
TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTR E AMPL AREAS DE ESPORTE (I1-L162,P163)	%	100	1213
TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTRU ARENA ESPORTIVA NO PQ CONTINENTAL (I1-L220,P217)	%	100	1213
TRANSF R\$ 273.866,33 P/ CONSTRUCAO QUADRAS ESPORTIVAS (I1-L127,P126)	%	100	1213
TRANSF R\$ 300.000,00 P/ CONSTR C E AREA INS PROX UBS JD V CRUZ (I1-L228,P228)	%	100	1213
TRANSF R\$ 35.000,00 P/ CONSTR VESTIARIO CAMPO BAIRRO VILA FORMOSA (I1-L227,P227)	%	100	1213
TRANSF R\$ 50.000,00 P/ CENTROS POPULARES DE ESPORTE E LAZER (I1-L189,P197)	%	100	1213
Aquisição de equipamentos	%	100	1214
Manutenção das Atividades Esportivas / próprios esportivos / equipamentos	%	100	1214
Manutenção de atividades esportivas	%	100	2235
Manutenção de atividades esportivas - despesas de pessoal	%	100	2235
Pessoas benef. realiz. Jogos Abertos da Juventude, convênio Estado (SELJ)	Un	4000	2235
Pessoas benef. realiz. Jogos Regionais e Abertos, convênio Estado (SELJ)	Un	10000	2235
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO

CUSTO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 17.277.478,99

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2022**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA 10 301 2039
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE 02.07.00

Objetivo:

Manter os serviços da rede básica de saúde com recursos de transferências SUS e contrapartidas necessárias.

Justificativa:

Garantir cobertura da população em serviços de Atenção Básica, através de investimentos em aquisição de equipamentos e material permanente e das despesas de custeio em geral. Realizar despesas do Bloco de Investimentos compreendendo inclusive obras e aquisição de equipamentos e material permanente.

METAS FÍSICAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	Ação
Manutenção dos investimentos	%	100	1219
Ampliar o número de unidades de ESF em pontos estratégicos	Un	20	1219
Construção de 5 novas UBSs	Un	1	1219
Adquirir mobiliário e equipamentos para as unidades da Atenção Básica	%	25	1219
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Ampliar a cobertura populac. estimada At. Básica, atr. Estratégia Saúde da Família	%	40	2271
Elaborar, adequar, implantar protocolos atend. urgência/emerg. UBSs e Equipes S.F.	Un	3	2271
Manutenção das Atividades	%	100	2272
Garantir o funcionamento Central de Agendamento à distância (consultas/proced.)	Un	1	2272
Garantir a elab. e implantação protocolos e processos de limpeza e capacitação	Un	2	2272
Ampliar a cobertura de equipes da Saúde Bucal na atenção básica	Un	1	2272
Promover capacitação e educ. continuada aos profissionais env. Planej. Familiar	Un	2	2272
Qualificar as equipes para o atendimento aos HAS e DM na rede SUS	Un	2	2272
Implementar ações Educação Permanente para qualif. redes atenção pactuadas	Un	2	2272
Qualificar os profissionais de saúde em gerontologia e geriatria	%	25	2272
Aumento dos Procedimentos de Atenção Básica	Un	1000000	2272
Manutenção das Ações de Saúde no Centro de Detenção Provisória (vagas)	Un	850	2272
Garantir a Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa com Estimulo Envelh. Ativo	Un	40000	2272
Garantir a capacitação técnica profissionais das unidades saúde Progr. Ed. Cont.	Un	12	2272
Implantar o Acolhimento, na fila de espera, em todas as unidades de saúde, PNH	Un	5	2272
Garantir a realização da pós-consulta, de acordo com protocolo estabelecido	Un	10	2272
Implantar e garantir o funcionamento das ações em Educação Permanente	Un	12	2272
Manter as ações de prevenção e proteção de DSTs, sífilis e hepatites,	Un	43	2272
Implementar ações visando a atenção integral à Saúde do Homem	Un	5	2272
Aumentar o número de gestantes realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal	%	90	2272
Garantir a adequação do número de médicos ginecologistas na Atenção Básica	Un	16	2272
Garantir e fomentar a criação de projetos locais nas unidades de saúde, conf.	%	100	2272
Garantir a manutenção e funcionamento do consultório odontológico móvel	%	100	2272
Manter a investigação dos óbitos maternos no município	%	100	2272
Manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF)	%	100	2272
Disponibilizar material educativo para todas as Unidades Básicas de Saúde	%	100	2272
Garantir a estratégia Cidade Amiga do Idoso	%	100	2272

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2022**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA 10 302 2036
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE 02.07.00

Objetivo:

Desenvolver os programas e ações de atenção às urgências e serviços especializados a fim de promover, proteger e recuperar a saúde da população.

Justificativa:

Atender a população através de investimentos na aquisição de equipamentos e material permanente e despesas de custeio em geral, a fim de proporcionar os serviços de urgência e especializados, assistenciais, ambulatoriais e hospitalares no município. Transferir recursos à entidades sem fins lucrativos objetivando O desenvolvimento de projetos e atividades da saúde. Pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, oriundas da manutenção do quadro de pessoal, e contratações, através de criação de cargos e concurso público.

METAS FÍSICAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	Ação
Manutenção dos Serviços de Pronto-atendimento (UPAs)	%	100	2266
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L156,P157)	%	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L203,P193)	%	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L142,P145)	%	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L154,P155)	%	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L204,P192)	%	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROCED SAUDE APARELHOS	%	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROCEDIMENTO SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L096,P104)	%	100	2266
TRANSF R\$ 124.622,33 P/ REALIZACAO CIRURGIAS E EXAMES (I1-L120,P129)	%	100	2266
TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L178,P181)	%	100	2266
TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L184,P180)	%	100	2266
TRANSF R\$ 173.866,67 P/ PROCED SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L132,P152)	%	100	2266
TRANSF R\$ 186.933,33 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L174,P173)	%	100	2266
TRANSF R\$ 187.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L168,P169)	%	100	2266
TRANSF R\$ 200.000,00 P/ APARELHOS AUDITIVOS (I1-L075,P080)	%	100	2266
TRANSF R\$ 200.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L133,P146)	%	100	2266
TRANSF R\$ 273.866,66 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L229,P233)	%	100	2266
TRANSF R\$ 373.866,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L219,P216)	%	100	2266
TRANSF R\$ 86.866,66 P/ PROCEDIMENTO SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L095,P103)	%	100	2266
TRANSF R\$ 87.733,33 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L137,P143)	%	100	2266
Manutenção dos atendimentos em urgência e emergência para crianças e adolesc.	%	100	2267
Manutenção dos Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar	%	100	2268
Contratação de Cirurgias Eletivas	Un	360	2268
Repasses Leis Especificas de Transferências à Entidades - Saúde	%	100	3216
Garantir os repasses e contrapartidas aos convênios com o 3º setor	%	100	3216
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ ALLAN KARDEC (I1-L230,P234)	%	100	3216

CUSTO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 119.862.754,98

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2022**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA 15 451 2056
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE 02.09.00

Objetivo:
Coordenar as atividades referentes às diretrizes urbanística

Justificativa:

Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, em relação à área física do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento urbano do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para as necessidades habitacionais verificadas no Município; implementar política habitacional visando à satisfação das necessidades da população do Município; com estudos para melhorar as condições habitacionais da população de baixa renda; articular-se com os órgãos habitacionais dos Governos Federal e Estadual, com vistas a suprir a demanda de moradias verificada no Município; promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse do Município; verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados, sua conveniência e utilidade para o interesse público; acompanhar a elaboração e a implantação do Plano Diretor do Município; executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento e loteamento; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente; manter atualizada a planta cadastral do Município; executar outras atividades correlatas. Realizar obras com recursos do Tesouro Municipal e recursos captados junto à União e ao Estado, através da celebração de convênios, e recebimento de transferências de recursos em geral. Pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, oriundas da manutenção do quadro de pessoal, e contratações, através de criação de cargos e concurso público. Realizar despesas com investimentos.

METAS FÍSICAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	Ação
Drenagens Diversas	%	25	1226
Recuperação galeria R.Gen.Carneiro entre R.Major Claudiano e Av Antonio B.Filho	Un	1	1226
Recuperação de Guias e Sarjetas	M	12500	1227
Realização dos projetos de pavimentações	%	25	1228
Calçadas Segura	M²	36585,37	1228
Rampas de acessibilidade	Un	574	1228
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Recapeamento de Ruas e Avenidas	M²	234150,83	1229
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (I1-L124,P125)	%	100	1229
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (I1-L088,P086)	%	100	1229
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (I1-L098,P106)	%	100	1229
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (I1-L187,P195)	%	100	1229
TRANSF R\$ 113.866,66 P/ RECAPEAMENTO (I1-L134,P136)	%	100	1229
TRANSF R\$ 147.733,33 P/ RECAPEAMENTO (I1-L185,P176)	%	100	1229
TRANSF R\$ 347.733,33 P/ RECAPEAMENTO (I1-L114,P112)	%	100	1229
TRANSF R\$ 38.000,00 P/ RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS (I1-L149,P148)	%	100	1229
Instalações e manutenção da Iluminação Pública	%	25	1230
Subst. Iluminação para lampadas Led nas Praças do Município	%	25	1230
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	%	100	2903
Manutenção dos serviços de iluminação pública	%	100	2904
Manutenção dos Serviços de Canalização dos Córregos	%	100	2905
Remendos Asfálticos	M³	4680,85	2906

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2022**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA 18 541 2059
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE 02.10.00

Objetivo:

Proporcionar obras e serviços de recuperação ambiental e saneamento básico.

Justificativa:

Executar obras e serviços previstos em programas e projetos de recuperação ambiental e saneamento básico, através da aplicação de recurso do Tesouro Municipal e de transferências de convênios com o FEHIDRO e outros celebrados junto a União e o Estado. Realizar despesas de custeio e de capital decorrentes destes convênios, inclusive contrapartidas necessárias. Realizar despesas com investimentos, como obras e instalações e aquisição de equipamentos e mobiliários. Executar as despesas previstas na Lei Municipal nº 4.850, de 03/06/1997, alterada pelas Leis nº 6.124, de 20/02/2004, e nº 8.275, de 07/07/2015, e arts. 198 a 200 da Lei Orgânica do Município.

METAS FÍSICAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	Ação
Realização dos Projetos do Meio Ambiente	%	100	1233
Cercamento das APPs do município de Franca	Un	2	1233
Obras para Contrução de ECOPONTOS	Un	3	1233
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO

CUSTO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.302.450,00

Carta nº. 10196/DPC/LOA
Campinas, 09 de setembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
A/C DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RUA FREDERICO MOURA, 1517 - CIDADE NOVA - CEP: 14.401-150
FRANCA - SP

Exmo.(a). Sr.(a).

Pelo presente, a **Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que sejam incluídas na **Lei Orçamentária Anual - LOA de seu Município**, conforme determina a Legislação vigente, as informações e/ou valores aqui apresentados decorrentes do consumo de energia elétrica, de outras obrigações contratuais e convênios mantidos com a **CPFL** no sentido de provisionar recursos para os seus respectivos pagamentos.

Desta forma, apresentamos na Tabela 1, os seguintes valores:

Tabela 1 – Valores vencidos e a vencer faturados

Despesa	Vencido e A Vencer em 2021 (R\$)	A Vencer em 2022 (R\$)	A Vencer após 2022 (R\$)
Termo de Confissão de Dívida	0,00	0,00	0,00
Contas de Energia Elétrica	1.511,76	-	-
Faturas Diversas	0,00	-	-

Obs.: Valores referentes a posição do dia 31.08.2021.

Além dos valores destacados na **Tabela 1**, deverão ser considerados para fins de elaboração da **LOA**, o valor projetado do consumo anual de energia elétrica, apresentado na **Tabela 2**.

Tabela 2 – Faturamento anual projetado de Energia Elétrica

Classe de Consumo	Faturamento Anual (R\$)
Poder Público	4.393.193,76
Iluminação Pública	15.598.037,40
Serviço Público	45.070,08

Notas:

- a) Os valores descritos na tabela 1, destacados como vencido, referem-se aos valores faturados, devendo, para fins de projeções, serem acrescidos de **multa de 2%, juros de mora de 0,033% a.d.** e correção pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, **pró-rata die** até a data de pagamento.
- b) As despesas relativas a termo de confissão de dívida que preveem correções financeiras pós-fixadas, baseadas em índices de correção (IPCA), deverão ser projetadas, inclusive para as parcelas a vencer.
- c) A partir de **abril/2022**, haverá correção da tarifa de energia elétrica para os clientes cativos, conforme previsto nos termos do Contrato de Concessão firmado por esta Concessionária, através de Resolução Homologatória a ser editada e publicada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
- d) Os valores destacados como Termo de Confissão de Dívida, são valores vencidos e a vencer, ou seja, trata-se do saldo do parcelamento na data **31.08.2021**.
- e) Os valores de Faturamento anual de Energia, são baseados no histórico de consumo dos últimos 12 meses, portanto dentro das regras que regem a edição da **LOA**. Além dos valores sugeridos nesta correspondência, deverão ser considerados os impactos das ligações de novas unidades consumidoras (próprios públicos, expansão do sistema de iluminação pública, unidades do serviço público, bandeira tarifária, etc.), e o aumento do consumo de energia elétrica, bem como outros fatores relevantes.

Considerando o exposto acima, e no aguardo de manifestação desta municipalidade, informamos que nosso Consultor de Negócios **Alexandre Garcia Alonso**, celular nº (16) 99126-6979, e-mail: **agarciaalonso@cpfl.com.br** está à disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Pedro Cesar Andreo De Aro
Gerência de Serviços Comerciais